

LEI Nº 24/75

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 5.925,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigentes:

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Assistência Médico Hospitalar

Pessoal Civil

R\$ 5.925,00

096 - 31.11.71

Artigo 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

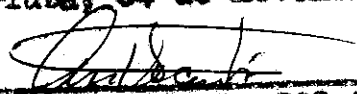
Obras Públicas

R\$ 5.925,00

123 - 41.12.95

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de novembro de 1975.


ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar do costume, e registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.